LEI Nº 1456, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Súmula: Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município da Lapa, ao Sr. DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da Lapa, pelos serviços prestados à comunidade, ao Sr. DELFINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Junho de 1999.

Miguel Batista
Prefeito Municipal